



IV TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 06/2020

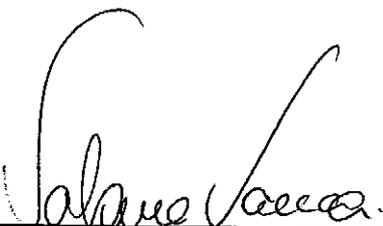
Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. VALQUIRIA VACCARI, portadora do CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **DEDETIZADORA SAMBORJENSE LTDA.**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 681, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, CEP nº 95032-430, Fone: 3219-4802, inscrita no CNPJ sob o número 12.235.662/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Renan Cogo Aquilla, portador do CPF nº 029.141.560-14, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 03/05/2024**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 02 de maio de 2024.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

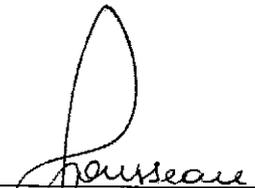


Nome: 9051365022
C.I.:

DEDETIZADORA
A
SAMBORJENSE
LTDA:1223566
2000120

Assinado de forma
digital por
DEDETIZADORA
SAMBORJENSE
CADA:1223566200012
Dados: 2024.05.06
08:57:51 -03'00'

CONTRATADA



Nome:
C.I.: 4307303593